



Estado de Sergipe

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Lei nº 742/2022
(08 de fevereiro de 2022)

Fixa o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, NO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaporanga D' Ajuda, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o menor valor de vencimento básico dois servidores dos quadros administrativo da Câmara de Vereadores.

I - R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 08 de fevereiro de 2022.


Felipe Batálha Silveira Sobral
Presidente